



## FREGUESIA DE GONÇALO

Vila de Gonçalo – Aldeia do Seixo Amarelo  
Município da Guarda

### ATA Nº 39

----- Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu o executivo em reunião ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Gonçalo com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ponto um** – Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, sendo aprovado por unanimidade pelo executivo;-----

----- Relativamente ao ponto um, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Gonçalo apresentou ao restante executivo a proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para constituição de relação jurídica por tempo determinado, *cf.* n.º 1 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 57º da LTFP, sob a égide “Fundamentos para a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo”, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço. -----

2- Autorizar que se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 artigo 30º da Lei do Trabalho em Funções Públicas. -----

3- Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação do aviso.-----

----- A Junta de Freguesia de Gonçalo, não se encontra numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei nº 2/2020



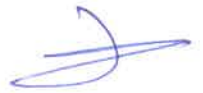
de 31 de março, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao não ter norma específica que a vise restringir, de dois assistentes operacionais.-----

----- O Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Gonçalo para o ano de 2023 aprovado em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia, ata n.º catorze datada de seis de abril de dois mil e vinte e dois e na Sessão Ordinária da Assembleia, ata n.º dois, de vinte e nove de abril de dois mil e vinte e dois. -----

Carreira/Categoria	Nr. De Postos de Trabalho a Termo Certo	Área/Atividade
Assistente Operacional	2	Assistente Operacional para Serviços Externos da Junta de Freguesia – Funções de natureza executiva de carácter manual nomeadamente, reparação e conservação dos caminhos vicinais; limpeza de valetas; trabalhos auxiliares no tratamento e conservação de máquinas; todos os trabalhos inerentes; responsabilidade sob sua guarda e exercer as demais funções que lhe forem confiadas e resultarem do normal desempenho das suas tarefas, bem como de outras não especificadas;

----- Pelo exposto propõe António Jorge Vieira Esteves, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gonçalo que: O órgão executivo delibere, ao abrigo da sua competência insita pela alínea e) do art.º 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugada pelo disposto no art.º 29.º, art.º 30.º e n.º 1 do art.º 33.º, todos da LGFTP, o seguinte:

1.º A abertura do procedimento concursal comum para recrutamento na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo determinado nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo em vista a ocupação de dois (2) postos de trabalho



previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, supra identificado, para desempenhar funções nos Serviços Externos da Junta de Freguesia de Gonçalo;-----

2.º Que o prazo de apresentação de candidaturas ao referido procedimento seja de dez (10) dias úteis.-----

3.º Que nos termos da alínea b), do art.º 3.º, da Portaria 125-A/2019, de 30 de janeiro, o procedimento concursal tenha em vista a constituição de reserva de recrutamento, sempre que se verifiquem os pressupostos previstos no n.º 3.º e 4.º do art.º 30.º da referida portaria; -----

4.º Que o júri do Procedimento Concursal Comum, para a constituição de relação de emprego a tempo determinado para a ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Junta, sejam as seguintes pessoas: -----

Presidente- Rita Isabel Duarte Costa, Técnica Administrativa, residente na Freguesia de Gonçalo;-----

Vogais Efetivos – Dulcília Maria Horta Calheiros, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Gonçalo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos. -----

Tiago Filipe Antunes de Teles Pina, comerciante, residente na Freguesia de Gonçalo (Jurisconsulta); -----

Vogais Suplentes – Maria da Conceição Soares Minhoto Proença Barata Parente Antunes, Técnica Superior de Serviço Social, residente na Freguesia de Gonçalo e Ana Carolina dos Santos Bárbara, Técnica Superior de Serviço Social do Centro Social e Paroquial de Gonçalo. -

5.º Nos termos do n.º 1 do art.º 17.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar a competência prevista na alínea e) do art.º19.º, a gestão dos recursos humanos ao serviço da freguesia no Presidente da Junta, pelo tempo necessário à conclusão do Procedimento Concursal Comum.-----

----- Ponto dois- Solicitação orçamental, às empresas da zona, do seguinte material: Reboque Agrícola com peso Bruto de 5000 KG e Braço Limpa Bermas com Largura de Corte de um metro. -----



----- Terminada a reunião, e não havendo mais assuntos a tratar, foi elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade, passou a ser assinada por cada um dos presentes.-----

O Presidente

*António João Vieira Duarte*

A Secretária

*Paula Alexandra Costa Pereira (Larot)*

O Tesoureiro

*Fernando da Costa Cairado*